



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número:

088/2023

Emissão:

07/06/2023

Processo:

202300058001947

Setor Requisitante: **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA JUVENTUDE TECENDO O FUTURO**

FORNECEDOR

Nome: BRASIL DETECTORES URUACU IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 06.292.084/0001-60

Fone: (62) 3213-8526 (62) 92002-8965

Contato: Ruyther

Email: info@brasildetectores.com.br

End: AV GOIAS

Nº 1590

CEP: 74.053-010

Bairro: Setor Central

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Detector de Metal de Mão. Auto calibração: tecnologia de microprocessador digital elimina a necessidade de ajustes periódicos de sensibilidade; Superfície de escaneamento no mínimo de 20cm.Frequência Operacional de no mínimo: 55Khz; Bateria de longa duração, Temperatura de funcionamento: -37 º C a 70 º C; Umidade: Até 95% não condensado; Frequência de Áudio: 2 Khz; Afinação (Ajuste): Automático. Não requer reajuste; Indicadores: Alarme Vibratório / Silencioso; Luz LED Vermelha alerta, metal detectado - Luz LED Verde: Detector ligado; Luz LED Amarelo âmbar Bateria FRACA. Emite um som roco fraco - Alarme audível, Garantia de no mínimo 12 meses. Modelo de Referência: Garrett Superscanner V	UNID	2	R\$ 2.425,00	R\$ 4.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.850,00

Valor por extenso:	Quatro mil oitocentos e cinquenta reais	R\$	4.850,00
Cond. Pagamento:	O pagamento será realizado via cartão de crédito da contratante, após a entrega do produto.		
Prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação da OVG ou poderá ser retirado pela a contratante dentro do Município de Goiânia - Go, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos		

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES: Os produtos deverão ser entregues no Programa Juventude Tecendo o Futuro - PJTF, na Av. Cristóvão Colombo, esquina com a Rua Managuá, no Jardim Novo Mundo (no caso de entrega, ou poderá ser retirado pela OVG dentro do Município de Goiânia). Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO DE ENTREGA: LEIDYANNA 62 3201-6951

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------